



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO

Nova Friburgo, 05 de maio de 2026

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vereador Dirceu Tardem

No uso de minhas atribuições constitucionais e amparado pelas normas regimentais internas dessa Casa Legislativa, venho solicitar a V.Exa. seja encaminhado ao **Plenário** o presente,

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Indica ao Poder Executivo o envio de Projeto de Lei que reabre o prazo para adesão ao programa CONCILIA NOVA FRIBURGO para o exercício de 2026.

Art. 1º. Fica reaberto e prorrogado o prazo para adesão ao programa CONCILIA NOVA FRIBURGO, instituído pela Lei Municipal nº 5.060, de 28 de novembro de 2024, para o exercício de 2026.

Parágrafo Único - O ingresso, permanência e demais condições para adesão ao programa permanecerão inalterados, conforme o texto original da lei referida no *caput*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DAMIÃO
Vereador – PT



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

**GABINETE DO VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta, apresentada pelo mandato do Vereador Cláudio Damião, visa garantir que os cidadãos friburguenses que ainda possuem débitos com a prefeitura municipal tenham uma nova oportunidade de regularização sob as condições favoráveis do programa Concilia Nova Friburgo.

Historicamente, programas de conciliação fiscal demonstram ser ferramentas eficazes de justiça social e incremento de receita sem a necessidade de aumento de impostos. Considerando o cenário econômico atual, a extensão do prazo para maio de 2026 permitirá que mais famílias e microempreendedores mantenham sua regularidade fiscal, evitando processos judiciais e garantindo a continuidade da prestação de serviços públicos.

CLÁUDIO DAMIÃO
Vereador – PT